



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.814 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO EM:
23 / 02 / 24
PAÇO MUNICIPAL
Manoel
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Rua localizada entre as Ruas Jayme Marques e a Rua Altivo Alves, que converge para tanto para a Rua Rubens Marques, quanto para a Rua Hamilton Xavier Marques, denominada “Rua João Alves de Seixas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2024.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal